

Câmara



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.205, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A L.A.C. - A LEGIÃO DOS AMIGOS DE CACHOEIRAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a L.A.C. - LEGIÃO DOS AMIGOS DE CACHOEIRAS, sem fins lucrativos, com foro e sede no Município de Cachoeiras de Macacu - RJ, destinada a atender crianças, adolescentes, deficientes, idosos, mulheres grávidas, toxicônomos e à comunidade de um modo geral.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 1998.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autor desta Lei: Vereador JOÃO ANTÔNIO DE AGUIAR COELHO